

Goiânia, 01 de Abril de 2022.

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 002/2022**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de assessoria/elaboração do planejamento estratégico do Hospital Estadual de Doenças Tropicais.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

O HDT é uma instituição acreditada desde o ano de 2014 onde foi certificado: "Acreditado com selo ONA 1 pelo IBES - Instituto brasileiro para Excelência em Saúde" e no ano de 2018 foi certificado: "Acreditado com selo ONA 2 pelo IBES - Instituto brasileiro para Excelência em Saúde". Sendo assim obrigatoriamente necessita de um planejamento estratégico. Desde então faz se necessário elaboração de um planejamento estratégico. O primeiro planejamento estratégico do HDT foi elaborado em 2014 com vigência até o ano de 2017, o segundo foi elaborado no ano de 2018 com vigência e desdobramento até dezembro de 2021. Sendo assim necessitamos de elaborar um novo planejamento estratégico a ser desdobrado inicialmente no ano de 2022.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

- ✓ A empresa contratada deverá fornecer assessoria especializada para elaboração do planejamento estratégico;
- ✓ Realizar encontros de trabalho com a equipe do HDT;
- ✓ Participar do diagnóstico situacional do planejamento estratégico anterior;
- ✓ Participar do levantamento de resultado da Matriz GUT anterior;
- ✓ Participar e apoiar encontro de sensibilização e construção do planejamento estratégico junto as lideranças do HDT;
- ✓ Entregar a versão final do documento do planejamento estratégico;
- ✓ Realizar encontro para Follow up e estruturação do projeto.

3.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Camila Costa
Gerente Administrativa

O serviço será prestado dentro de um prazo de 40 dias considerando a data de início do trabalho prestado. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

3.2. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

3.3. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço global.

3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

- ✓ Profissionais habilitados para exercer a função do objeto do contrato;
- ✓ Especialização em Qualidade e ou Segurança do Paciente;
- ✓ Habilidade para assessoria especializada.

3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- ✓ Fornecer o objeto do contrato, considerando o prazo de execução do serviço como tempo máximo;
- ✓ A empresa contratada deverá fornecer assessoria especializada para elaboração do planejamento estratégico;
- ✓ Desenvolver as etapas de trabalho necessárias para a construção do planejamento estratégico;
- ✓ Realizar a entrega do projeto final do planejamento estratégico.

3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;

- Fornecer dados conforme necessidade e apontamentos da empresa contratada.


4. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 4.2. Não conter rasuras ou emendas;
- 4.3. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.
- 4.4. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 4.5. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- 4.5.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 4.6. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- 4.7. A proposta devera ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 4.8. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 4.9. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

5. JULGAMENTO

Camila Costa
Gerente Administrativa
HDT/SG



O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

6. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 6.2. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT;
- 6.3. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.2. O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- 7.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.2. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.


Patrícia Fátima M. de Souza
Coordenadora da Qualidade
COREN-GO 322.381
HDT/ISG

Assinatura do Coordenador ou Supervisor.